



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 02/2023.

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANÃ E A EMPRESA M J SERVICOS DE
CONTABILIDADE LTDA, PARA
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA
E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFOME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 05.111.596/0001-10, por seu representante legal Presidente da Câmara o Sr **RAFAEL RAMOS COSTA**, portador do CPF nº 772.356.222-53 e RG nº 408053 SSP/PA.

CONTRATADA: M J SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, Pessoa Jurídica, com CNPJ nº 17.947.788/0001-40, com sede na Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Andar 3 314S A Torre Sul, Bairro Parque Verde, CEP:66635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Eduardo dos Santos Souza, portador do CPF nº: 823.315.372-91 e RG nº 4350376 PC/PA.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 02/2023 da Câmara Municipal de Maracanã/PA, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 02/2023 da Câmara Municipal de Maracanã/PA;
- b) Estritamente nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Constitui-se objeto deste termo de aditivo o reequilíbrio econômico financeiro conforme o contrato nº 02/2023, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Maracanã, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, reajusta o valor mensal para R\$ 11.562,10 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos), referenciado pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Maracanã/PA, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL RAMOS COSTA
Câmara Municipal de Maracanã
Contratante

M J SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA,
CNPJ nº 17.947.788/0001-40
Eduardo dos Santos Souza
CPF nº: 823.315.372-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

CPF: _____

2. _____
Assinatura

CPF: _____